



Universidade Federal do Amapá
GABINETE DO REITOR

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria
Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1706 - home: www.unifap.br - e-mail: reitor@unifap.br

**Convênio de Cooperação Acadêmica entre a
Universidade Federal do Amapá e a
Universidade de Lisboa.**

Pelo presente Convênio, de um lado a Universidade Federal do Amapá, Autarquia sob o Regime Especial vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto da República Federativa do Brasil, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada no Campus Marco Zero, Rod. Juscelino Kubitschek, KM 02 - Bairro Zerão, Estado do Amapá – Brasil, doravante denominada UNIFAP, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho, no uso da competência que lhe confere o artº.17, inciso XIX do Estatuto da Universidade e, de outro lado, a Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade 1649-004, Lisboa – Portugal, representada pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. António Sampaio da Nóvoa, considerando que:

- I- a integração internacional é uma necessidade no mundo atual e que Brasil e Portugal conservam tradicionalmente estreitos laços de amizade entre os seus povos;
- II- ambas as Universidades encontram-se ao serviço da comunidade e comprometidas com o destino das respectivas nações, desejam partilhar a pesquisa, a extensão, o estudo e a solução dos seus problemas;
- III- têm como objetivos comuns a educação, a extensão, a investigação científica e a contribuição para o desenvolvimento dos respectivos países.
- IV- para atingir estes objetivos consideram necessário estabelecer canais de comunicação que gerem vínculo necessário para que a integração se torne uma realidade efetiva;

A. M. S.



Universidade Federal do Amapá
GABINETE DO REITOR

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria
Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1706 - home: www.unifap.br - e-mail: reitor@unifap.br

O presente Convênio rege-se pelas cláusulas seguintes, atendendo ao cumprimento dos requisitos legais de cada instituição e de acordo com a disponibilidade de cada uma delas;

Cláusula Primeira

(Do objeto)

O presente Convênio visa o estabelecimento das bases de uma cooperação recíproca para a promoção e a realização de estudos, de atividades de extensão, de investigações e atividades de mútuo interesse, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, de infra-estruturas e de equipamentos de cada universidade.

Cláusula Segunda

(Das áreas abrangidas)

- 1- A cooperação prevista neste Convênio abrange todas as áreas de interesse comum.
- 2- Poderão ser celebrados instrumentos adicionais específicos para as diferentes áreas.

Cláusula Terceira

(Do desenvolvimento)

Para o desenvolvimento do objeto do presente Convênio, as partes comprometem-se com as seguintes ações:

- a) Estabelecer intercâmbio de publicações entre ambas;
- b) Propiciar o intercâmbio de professores, investigadores e estudantes de graduação e de pós-graduação (níveis de mestrado, doutorado e pós- doutorado);



Universidade Federal do Amapá
GABINETE DO REITOR

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria
Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1706 - home: www.unifap.br - e-mail: reitor@unifap.br

- c) Possibilitar o intercâmbio de pesquisas e a realização de projetos conjuntos em temas de interesse comum;
- d) Desenvolver conjuntamente: projetos de pesquisas, cursos, simpósios, atividades de extensão, encontros científicos e técnicos;
- e) Participar em projetos conjuntos com outros países, de acordo com os sistemas de cooperação internacional;
- f) Explorar formas possíveis de financiamento que ofereçam apoio aos intercâmbios, privilegiando as agências e organismos internacionais.

Cláusula Quarta
(Programas de Trabalho)

- 1- As atividades específicas empreendidas para a execução das ações descritas deverão, em cada caso, apresentar um Programa de Trabalho com objetivos, justificativa, forma de cooperação, cronograma, orçamento físico-financeiro, questões relativas a direitos autorais e recursos humanos, físicos e financeiros que cada uma das partes se responsabilizará.
- 2- Estes Programas de Trabalho deverão ser elaborados e aprovados pelas instâncias competentes de cada uma das universidades.

Cláusula Quinta
(Dos encargos)

- 1- Os custos necessários para o cumprimento do presente Convênio serão acordados pelas partes para cada caso específico e permanecerão consignados para os respectivos Programas de Trabalho.



Universidade Federal do Amapá
GABINETE DO REITOR

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria
Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1706 - home: www.unifap.br - e-mail: reitor@unifap.br

- 2- No caso dos custos necessários para o desenvolvimento das atividades do Convênio não serem totalmente garantidos pelas partes, estas procurarão a obtenção de tais recursos, conjunta ou separadamente, junto de outras instituições e entidades públicas ou privadas e organismos internacionais.

Cláusula Sexta

(Das relações de Trabalho)

As relações de trabalho estabelecidas por cada uma das instituições não serão afetadas pelo presente Convênio, mesmo nos casos em que ambas as partes realizem trabalhos conjuntos que se desenvolvam nas instituições ou com equipamentos de qualquer delas.

Cláusula Sétima

(Das soluções de conflitos)

As partes signatárias declaram que levarão a cabo com boa fé todas as ações derivadas do presente Convênio, nas quais empenharão todos os esforços para o seu devido cumprimento. Em caso de dúvidas ou omissões, comprometem-se a resolvê-las entre si, recorrendo às instancias competentes das respectivas universidades.

Cláusula Oitava

(Dos Direitos Autorais)

- 1- Ambas as partes terão direito a utilizar a informação e os documentos resultantes do desenvolvimento do presente Convênio. Contudo, comprometem-se a observar os direitos outorgados pelas leis em matérias de propriedade intelectual vigentes nos respectivos países.



Universidade Federal do Amapá
GABINETE DO REITOR

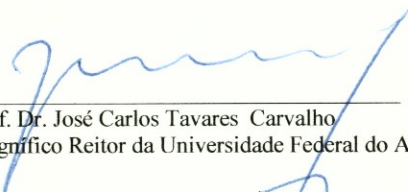
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Reitoria
Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970
Fone: (096) 3312-1706 - home: www.unifap.br - e-mail: reitor@unifap.br

- 2- Os documentos, publicações, vídeos e todo o material produzido no âmbito deste Convênio, em cuja realização participem direta ou indiretamente estudantes e profissionais vinculados a cada uma das instituições, poderão ser utilizados por elas para fins docentes e como material de apoio para a formação dos estudantes, observando, entretanto, os direitos outorgados pelas leis em matérias de propriedade intelectual vigentes nos respectivos países.
- 3- Deverá ser dado destaque para os nomes de ambas as partes nos documentos resultantes das atividades desenvolvidas de acordo com os Programas de Trabalho mencionados na Cláusula Quarta e nas publicações realizadas.

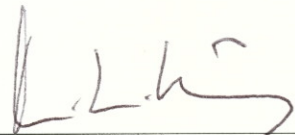
Cláusula Nona
(Da duração)

O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um período de cinco anos, renovados automaticamente por iguais períodos caso não seja denunciado por qualquer das partes, observando-se um aviso prévio de seis meses.

Celebrado no Amapá-Brasil, em _____ de junho de 2007, em dois exemplares, fazendo ambos igualmente fé.


Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amapá

Prof. Dr. José Carlos T. Carvalho
REITOR DA UNIFAP
Dec. Presid. s/nº de 04.07.06
DOU 05/07/2006


Prof. Dr. António Sampaio da Nóvoa
Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa

